



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos novos documentos de habilitação, apresentados à **Concorrência nº 019/2018** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação**. Aos 16 dias de março de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 041/2017, composta por Patrícia Regina de Sousa, Thiago Roberto Pereira e Patricia Ledoux Oliveira Higa, sob a presidência da primeira, para julgamento dos novos documentos de habilitação, conforme julgamento realizado em 26 de fevereiro de 2018. Empresas participantes: Katia Regina Pinheiro ME e Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda – ME. Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Katia Regina Pinheiro ME (SEI nº 1612214)**, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Araquari (fl. 1), sem nenhuma indicação de registro no CREA, conforme exigência do item 8.2, alínea "o", do edital "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, manutenção de rede/central de gás". Assim, visando esclarecer essa questão e ainda, com amparo do item 10.5, edital: Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias, foi promovida, por e-mail, uma diligência junto ao setor de Acervo Técnico do CREA/SC e em resposta (documento SEI nº 1623062), o órgão informou o seguinte: Informamos que um atestado somente encontra-se devidamente registrado no CREA-SC se contiver carimbo contendo o nº da CAT e sua respectiva data de emissão (procedimento realizado até 31/08/2013) OU se contiver Selo de Segurança padrão do CREA-SC (procedimento realizado até 11/12/2017) OU se contiver autenticação eletrônica adicionada à imagem do atestado vinculando-o à respectiva CAT e protocolo de solicitação (procedimento atual). Portanto, como nenhum dos mencionados itens foi encontrado no atestado apresentado, a empresa não atendeu ao que fora exigido. A empresa **Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda – ME (SEI nº 1612371)** atendeu às condições estabelecidas. Dessa forma, a Comissão decide **INABILITAR**: Katia Regina Pinheiro - ME, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica sem o devido registro no CREA ou Conselho competente, contrariando o disposto no item 8.2, alínea "o", do edital. E decide **HABILITAR**: Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda. – ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Patricia Ledoux Oliveira Higa
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 16/03/2018, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 16/03/2018, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ledoux Oliveira Higa, Servidor (a) Público (a)**, em 16/03/2018, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1623063** e o código CRC **34F81BC0**.

